

Pactuação quanto a responsabilidade de financiamento de medicamentos incorporados no SUS

Comissão Intergestores Tripartite

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação
e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE | Ministério
da Saúde

DISQUE
SAÚDE
136



Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017

Art. 50. Os grupos de que trata o art. 49 são definidos de acordo com os seguintes critérios gerais:

- I - complexidade do tratamento da doença;
- II - garantia da integralidade do tratamento da doença no âmbito da linha de cuidado; e
- III - manutenção do equilíbrio financeiro entre as esferas de gestão do SUS.

Art. 51. O Grupo 1 é definido de acordo com os seguintes critérios específicos:

- I - maior complexidade do tratamento da doença;
- II - refratariedade ou intolerância a primeira e/ou a segunda linha de tratamento;
- III - medicamentos que representam elevado impacto financeiro para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e
- IV - medicamentos incluídos em ações de desenvolvimento produtivo no complexo industrial da saúde.

Art. 52. O Grupo 2 é definido de acordo com os seguintes critérios específicos:

- I - menor complexidade do tratamento da doença em relação ao Grupo 1; e
- II - refratariedade ou intolerância a primeira linha de tratamento.

Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017

Art. 61. A incorporação, exclusão, ampliação ou redução de cobertura de medicamentos no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica ocorrerá mediante decisão do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC).

§ 1º O impacto orçamentário das incorporações ou ampliação de cobertura de que trata o "caput" será calculado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/SCTIE/MS).

§ 2º A responsabilidade pelo financiamento das incorporações de medicamentos, de ampliação de cobertura para medicamentos já incorporados e incorporações de novas concentrações e/ou apresentações farmacêuticas será **pactuada no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), respeitando-se a manutenção do equilíbrio financeiro entre as esferas de gestão do SUS e a garantia da linha de cuidado da doença.**

Art. 62. A inclusão efetiva de um medicamento nos Grupos 1, 2 e 3 deste Componente ocorrerá somente após a publicação da versão final do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas específico pelo Ministério da Saúde, **observadas as pactuações no âmbito da CIT.**

Contexto

Pactuações de medicamentos do CEAF no grupo **1A** em 2020:

Medicamento	Portaria de incorporação	Condição	Impacto DAF
Alfavestronidase	SCTIE nº 26/2020	Mucopolissacaridose tipo VII	R\$ 74.983.818,00
Baricitinibe	SCTIE nº 08/2020	Artrite Reumatoide	R\$ 67.760.089,20
Fumarato de dimetila	SCTIE nº 65/2019	Esclerose Múltipla	R\$ 36.223.746,00

Contexto

Pactuações de medicamentos do CEAF no grupo **1A** em 2020:

Medicamento	Portaria de incorporação	Condição	Impacto DAF
Sirolimo	SCTIE nº 24/2020	Linfangioleiomiomatose	R\$ 807.082,16
Tofacitinibe	SCTIE nº 22/2020	Artrite Psoriaca	R\$ 38.365.953,00
Risanquizumabe	SCTIE/MS nº 40/2020	Psoríase em placas moderada a grave	R\$ 70.271.934,00

Contexto

Pactuações de medicamentos do CEAF no grupo **1B** em 2020:

Medicamento	Portaria de incorporação	Condição	Impacto DAF
Omalizumabe 150 mg	SCTIE nº 64/2019	Asma	R\$ 96.214.110,96
Sacubitril + valsartana	SCTIE nº 40/2019	Insuficiência cardíaca	R\$ 64.696.884,00

Contexto

Pactuações de medicamentos do CEAF no grupo 2 em 2020:

Medicamento	Portaria de incorporação	Condição	Impacto DAF
Ácido zoledrônico 5 mg/100mL	Ácido zoledrônico 5 mg/100mL	Doença de Paget	R\$ 60.052.544,64
Dapaglifozina	SCTIE nº 16/2020	Diabetes Melito tipo 2 (DM2)	R\$ 10.986.193,40

Conclusão

Grupo 1A: R\$ 288.412.622,36

Grupo 1B: R\$ 160.910.994,96

Grupo 2: R\$ 71.038.738,04

Total pactuado no CEAF em 2020 até 7ª CIT:

R\$ 520.362.355,36

Proposta de pactuação no GRUPO 1A

Medicamento	Portaria de incorporação	Condição	Impacto PLOA 2021	Grupo proposto	Justificativa
Natalizumabe	SCTIE nº 49/2020	Esclerose múltipla remitente-recorrente com alta atividade de doença	R\$ 117.004.722,61	1A	Ampliação de uso de medicamento do grupo 1A

Proposta de pactuação no GRUPO 2

Medicamento	Portaria de incorporação	Condição	Impacto PLOA 2021	Grupo proposto	Justificativa
Naproxeno	SCTIE nº 48/2020	Artrite Reativa	R\$ 27.259,09	2	Ampliação de uso de medicamento do grupo 2

Proposta para novas incorporações 2020

Grupo 1A: R\$ 117.004.722,61

Grupo 2: R\$ 27.259,09

Total a ser pactuado no CEAF em 2020: R\$ 117.031.981,70

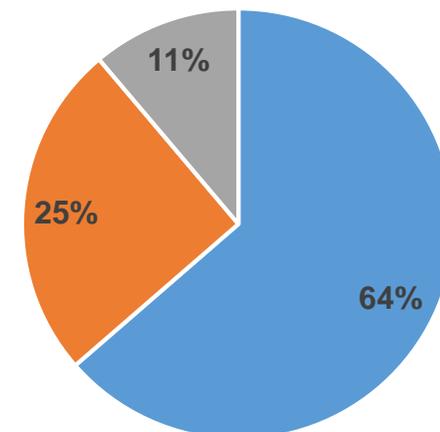
CEAF - pactuações 2020 + pactuações propostas hoje

Total: R\$ 637.394.337,06

- Grupo 1A: R\$ 405.417.344,97
- Grupo 1B: R\$ 160.910.994,96
- Grupo 2: R\$ 71.065.997,13

Financiamento
União: 89%
Estados e DF: 11%

PACTUAÇÕES 2020



■ Grupo 1A ■ Grupo 1B ■ Grupo 2

Ministério da Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Obrigado(a)!

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL